

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 3.839

REVOGA O § 3° DO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL N° 3.649/2002.

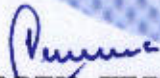
O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

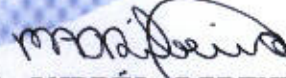
**Art. 1°** Fica revogado o § 3° do artigo 12 da Lei Municipal n° 3.649/2002, que "Estabelece Normas e Condições de Funcionamento e Participação no Promais - Programa Municipal de Apoio e Incentivo à Formação Técnica e Superior, Instituído pela Lei Municipal n° 3.610/2001 e dá Outras Providências".

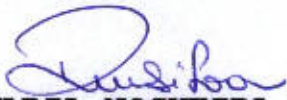
**Art. 2** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 19 de março de 2003; 120° N da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
MAURO TADEU TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
RAQUEL MARIA NOGUEIRA E SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA